COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)
III	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)
X	- Extratos Bancários e Saldos
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (*Modelo 11*)
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão
-	- Documentos Complementares

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro - Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

Cascavel, 01 de março de 2021.

Of. Nº 20210301-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que Unidade Técnica que registra a regularização e ferramentas de avaliação das Prestações de Contas relativa a **Consórcios Públicos** estão em fase de construção no âmbito interno desta Corte, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa *Prestação de Contas de Gestão* ***(BALANÇO GERAL) do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV*** atinente ao exercício financeiro **2020,** elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.° 03/13 do extinto TCM/CE. Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Ex-Presidente – COMARES – UCV – UNIDADE CASCAVEL
CPF: 533.542.733-72

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ.

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

Cascavel, 01 de março de 2021.

Of. Nº 20210301-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que Unidade Técnica que registra a regularização e ferramentas de avaliação das Prestações de Contas relativa a **Consórcios Públicos** estão em fase de construção no âmbito interno desta Corte, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a *inclusa Prestação de Contas de Gestão* **(BALANÇO GERAL)** ***do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV*** atinente ao exercício financeiro **2020,** elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.° 03/13 do extinto TCM/CE. Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Ex-Presidente – COMARES – UCV – UNIDADE CASCAVEL
CPF: 533.542.733-72

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV DO DIA 24 DE ABRIL DE 2019

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), às treze horas e trinta minutos (13h30min), na sede do Consórcio, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) os representantes do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV - CNPJ nº 13.256.794/0001-09, situado no endereço Rua Pe. Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, Centro, Cascavel – CE, CEP 62.850-000, endereço eletrônico: comaresucv@gmail.com e telefone (85) 98956-5821. A reunião ocorreu de acordo com as cláusulas do Estatuto Social do COMARES – UCV, o qual está registrado no Cartório do 1º Ofício Jarbas Araújo, em Cascavel (CE), sob o nº 78/105, folha A03 e do Regimento Interno. Presentes o Prefeito do Município de Pindoretama (respondendo) pelo Consórcio Comares, Sr. Valdemar Araújo da Silva Filho; o Prefeito do Município de Beberibe, Sr. Tharsio Nogueira Facó de Paula Pessoa; o Prefeito interino do Município de Cascavel, Sr. Sebastião de Castro Uchoa; o Sr. Paulo Henrique Silva Coelho, Secretário Executivo do Consórcio, o Sr. Clodoaldo Monteiro Uchóa, Superintendente do Consórcio e demais membros da Diretoria Executiva. Após o Sr. Valdemar Araújo da Silva Filho, (respondendo) pelo Consórcio, iniciar a reunião agradecendo a presença de todos; o Superintendente do Consórcio, Sr Clodoaldo Uchoa, ratificou que a referida reunião tratava da escolha do novo Presidente do Consórcio e que até a presente hora apenas o Sr. Valdemar havia manifestado interesse em ocupar o cargo. Sem manifestação de outros interessados, a assembleia acatou de forma unânime a disposição do Sr. Valdemar Araújo para o cargo de Presidente, ficando determinando que o atual mandato seria ocupado por sua pessoa até 31 de dezembro de 2020. Também ficou acordado que o atual Prefeito de Beberibe, Sr. Tharsio Nogueira Facó de Paula Pessoa, ocuparia o cargo de Vice Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV. Nada mais havendo a tratar, eu, Mariana Ribeiro Silva, Secretária nomeada pelo Presidente do Consórcio (respondendo), Sr. Valdemar Araújo, encerro a AGE, da qual se extraiu a presente Ata, que vai por mim e pelos demais presentes ser

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV DO DIA 24 DE ABRIL DE 2019

lavrada, após leitura e ciência firmada por todos acerca do conteúdo que foi tratado. Segue-se as assinaturas e lista de presença em anexo.

Cascavel (CE), 24 de abril de 2019.

Valdemar Araújo da Silva Filho
Presidente do Consórcio COMARES – UCV

Tharsio Nogueira Facó de Paula Pessoa
Prefeito do Município de Beberibe

Sebastião de Castro Uchoa
Prefeito Interino do Município de Cascavel

Mariana Ribeiro Silva
Secretária Nomeada da Assembleia Geral Extraordinária – AGE

Paulo Henrique Silva Coelho
Secretário-Executivo – COMARES – UCV

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV DO DIA 24 DE ABRIL DE 2019

Clodoaldo Monteiro Uchôa
Superintendente – COMARES – UCV

Taline Silva de Castro
Membro da Diretoria Executiva – COMARES – UCV

Francisco Nairton Alves Pereira
Membro da Diretoria Executiva – COMARES – UCV

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **Cascavel** Exercício: **2020**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): **01 - Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

Nome do Servidor (Gestor): **VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO**			
Cargo/Função: **Presidente**		CPF: **533.542.733-72**	
Matrícula: **01**		Período da Gestão: **01/01/2020 a 31/12/2020**	
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 002/2019**	Data do Ato: **01/03/2019**	Data da Publicação: **01/03/2019**	
Delegação de Competência: **Ordenador da Despesa**	Data do Ato: **01/03/2019**	Data da Publicação: **01/03/2019**	Data da Comunicação ao TCM: **01/03/2019**
Endereço Residencial: **RUA SEBASTIÃO DA SILVA COSTA, SN**			
Bairro/Distrito: **CENTRO**			
Município: **Pindoretama**			
UF: **CE**		CEP: **62860-000**	

Elaborado por: **VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO**		Período da Gestão: **01/01/2020 a 31/12/2020**
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 002/2019**	Data do Ato: **01/03/2019**	Data da Publicação: **01/03/2019**

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Ana Lucia N. da Silva	NOME: Valdemar Araujo da Silva Filho
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 767.044.833-49	MAT.: 533.542.733-72

Município: **Cascavel**	Mês/Ano: **12/2020**
Órgão: **01 - Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**	Unidade orçamentária: **01 - Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0. IDENTIFICAÇÃO

Município: **Cascavel**	Exercício: **2020**	
Empresa: **FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S**	Contador: **DIEGO TORQUATO ALMEIDA**	
CNPJ: **13.025.973/0001-27**	CPF: **006.356.623-02**	CRC: **20932/0-5 (CE)**
Endereço Comercial: **RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE**	Endereço Residencial: **RUA MACHADO DE ASSIS, 800, APTO 304 – TORRE IRACEMA CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE**	
Telefone: **(85) 3223.6400**	Telefone Fixo e Celular: **(85) 99178.6718**	
Email: **financegc@gmail.com**	Email: **diegotor4@hotmail.com**	

Contador:

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Resp. Financeira:

ASS: _____

NOME: Ana Lucia N. da Silva

MAT.: 767.044.833-49

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Valdemar Araujo da Silva Filho

MAT.: 533.542.733-72

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

COMARES Balanço Orçamentário Exercício: 2020 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Consolidado DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	1.840.800,00	1.840.800,00	1.668.041,03	-172.758,97
Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.667,19	1.667,19
Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.667,19	1.667,19
Transferências Correntes	1.840.800,00	1.840.800,00	1.666.373,84	-174.426,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.840.800,00	1.840.800,00	1.666.373,84	-174.426,16
Subtotal das Receitas (I)	1.840.800,00	1.840.800,00	1.668.041,03	-172.758,97
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	1.840.800,00	1.840.800,00	1.668.041,03	-172.758,97
Déficit (IV)	0,00	0,00	0,00	
Total (V) = (III + IV)	1.840.800,00	1.840.800,00	1.668.041,03	-172.758,97
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	603.500,00	775.500,00	509.230,90	496.280,90	494.086,85	266.269,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.000,00	117.000,00	92.930,28	92.930,28	91.661,08	24.069,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	496.500,00	658.500,00	416.300,62	403.350,62	402.425,77	242.199,38
DESPESAS DE CAPITAL	1.237.300,00	1.065.300,00	23.886,90	23.886,90	23.886,90	1.041.413,10
INVESTIMENTOS	1.237.300,00	1.065.300,00	23.886,90	23.886,90	23.886,90	1.041.413,10
Subtotal das Despesas (VI)	1.840.800,00	1.840.800,00	533.117,80	520.167,80	517.973,75	1.307.682,20
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.840.800,00	1.840.800,00	533.117,80	520.167,80	517.973,75	1.307.682,20
Superávit (IX)			1.134.923,23			-1.134.923,23
Total (X) = (VIII + IX)	1.840.800,00	1.840.800,00	1.668.041,03	520.167,80	517.973,75	172.758,97

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS DE CAPITAL	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
INVESTIMENTOS	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Total	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e
(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:
§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2020, as receitas realizadas atingiram a cifra de R$ 1.668.041,03 (UM MILHAO SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL QUARENTA E UM REAIS E TRES CENTAVOS), perfazendo o percentual de 90,62% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 28,96 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.840.800,00	1.840.800,00	533.117,80	520.167,80	517.973,75	1.307.682,20

Notas Explicativas

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

COMARES

Balanço Financeiro — Exercício: 2020 — Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Consolidado — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.668.041,03**	**1.009.384,90**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**533.117,80**	**383.273,88**
Ordinaria	1.668.041,03	1.009.384,90	Ordinaria	533.117,80	383.273,88
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**31.269,59**	**14.985,36**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**12.186,79**	**18.459,64**
Contribuicao Previdenciaria - INSS	8.607,86	8.151,00	Contribuicao Previdenciaria - INSS	7.237,85	8.151,00
Empenhado a Pagar Nao Processado	12.950,00	0,00	IRRF	4.948,94	6.308,64
Empenhado a Pagar Processado	2.194,05	0,00	Restos a Pagar 2018	0,00	4.000,00
IRRF	7.517,68	6.834,36			
Saldo do Exercício Anterior (IV)			**Saldo para Exercício Seguinte (IX)**		
Caixa e Equivalente de Caixa	**674.421,47**	**51.784,73**	**Caixa e Equivalente de Caixa**	**1.828.427,50**	**674.421,47**
CEF 71.002-5 (CEF)	27.605,11	51.784,73	CEF 71.002-5 (CEF)	2.551,52	27.605,11
CEF 71.064-5 (ICMS-ECOLÓGICO)	646.816,36	0,00	CEF 71.064-5 (ICMS-ECOLÓGICO)	1.825.875,98	646.816,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Total (V) = (I + II + III + IV)	**2.373.732,09**	**1.076.154,99**	**Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**2.373.732,09**	**1.076.154,99**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R$ 1.668.041,03 (UM MILHAO SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL QUARENTA E UM REAIS E TRES CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	1.668.041,03	Gestão Ambiental	533.117,80

Notas Explicativas

Receita Patrimonial	1.667,19		0,00
Transferências Correntes	1.666.373,84		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	**1.668.041,03**	**Despesa Total**	**533.117,80**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

COMARES

Balanço Patrimonial — Exercício: 2020 — Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Consolidado — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.988.427,50	1.368.743,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.828.427,50	674.421,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.828.427,50	674.421,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	1.828.427,50	674.421,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.828.427,50	674.421,47
Caixa Econômica Federal	1.828.427,50	674.421,47
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	160.000,00	694.322,40
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	160.000,00	694.322,40
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	160.000,00	694.322,40
CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE COI	160.000,00	694.322,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE	63.790,40	39.903,50
IMOBILIZADO	63.790,40	39.903,50
BENS MOVEIS	63.790,40	39.903,50
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	63.790,40	39.903,50
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	23.886,90	0,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAME	23.886,90	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	39.903,50	39.903,50
OUTROS BENS MÓVEIS	39.903,50	39.903,50
Total	**2.052.217,90**	**1.408.647,37**

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	7.358,52	1.225,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	1.269,20	0,00
PESSOAL A PAGAR	190,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	190,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	190,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	190,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.079,20	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	1.079,20	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	1.079,20	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕ	1.079,20	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.624,85	700,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.624,85	700,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	1.624,85	700,00
FORNECEDORES NACIONAIS	1.624,85	700,00
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	1.624,85	700,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.464,47	525,72
VALORES RESTITUÍVEIS	4.464,47	525,72
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	4.464,47	525,72
CONSIGNAÇÕES	4.464,47	525,72
INSS	1.370,01	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.094,46	525,72
Total do Passivo	7.358,52	1.225,72

Patrimônio Líquido

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	2.044.859,38	1.407.421,65
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.044.859,38	1.407.421,65
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.044.859,38	1.407.421,65
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	637.437,73	1.256.481,12
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.407.421,65	-89.059,47
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	240.000,00
Total do Patrimônio Líquido	2.044.859,38	1.407.421,65
Total	**2.052.217,90**	**1.408.647,37**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

COMARES

Balanço Patrimonial — Exercício: 2020 — Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Consolidado — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro	1.988.427,50	1.368.743,87	Passivo Financeiro	7.358,52	1.225,72
Ativo Permanente	63.790,40	39.903,50	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				**2.044.859,38**	**1.407.421,65**

Compensações

Especificação Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2020.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R$ 63.790,40 (SESSENTA E TRES MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2020 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro

no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R$ 1.269,20 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R$ 1.624,85 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R$ 4.464,47 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R$ 2.044.859,38 (DOIS MILHOES QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Notas Explicativas

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.828.041,03	1.703.707,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.667,19	1.097,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCE	1.667,19	1.097,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.667,19	1.097,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	1.667,19	1.097,09
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	1.667,19	1.097,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.666.373,84	1.008.287,81
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.666.373,84	1.008.287,81
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.666.373,84	1.008.287,81
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.666.373,84	1.008.287,81
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTER MUNICÍPIOS	1.666.373,84	1.008.287,81
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	160.000,00	694.322,40
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	160.000,00	694.322,40
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	160.000,00	694.322,40
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇ	160.000,00	694.322,40
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	160.000,00	694.322,40

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.190.603,30	447.226,18
PESSOAL E ENCARGOS	92.930,28	96.132,06
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	78.090,00	74.100,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	78.090,00	74.100,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	78.090,00	74.100,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	78.090,00	74.100,00
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	78.090,00	74.100,00
ENCARGOS PATRONAIS	14.840,28	22.032,06
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	14.840,28	22.032,06
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	14.840,28	22.032,06
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	14.840,28	22.032,06
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	401.785,67	271.697,14
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	10.646,87	0,00
CONSUMO DE MATERIAL	10.646,87	0,00
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	10.646,87	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.646,87	0,00
SERVIÇOS	391.138,80	271.697,14
DIÁRIAS	960,00	16.200,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	960,00	16.200,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL	960,00	16.200,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	69.170,99	9.031,30
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	69.170,99	9.031,30
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	69.170,99	9.031,30
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	321.007,81	246.465,84
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	321.007,81	246.465,84
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	15.600,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	305.407,81	246.465,84
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV	694.322,40	63.952,30
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	694.322,40	63.952,30

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	694.322,40	63.952,30
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	694.322,40	63.952,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.564,95	15.444,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.564,95	15.444,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	1.564,95	15.444,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	1.564,95	15.444,68
DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	1.564,95	15.444,68
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit	**637.437,73**	**1.256.481,12**

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	23.886,90	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

> **"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R$ 1.828.041,03(UM MILHAO OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL QUARENTA E UM REAIS E TRES CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R$ 1.190.603,30(UM MILHAO CENTO E NOVENTA MIL SEISCENTOS E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

COMARES

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna — Exercício: 2020 — Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Consolidado — Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

COMARES

Demonstrativo da Dívida Flutuante — Exercício: 2020 — Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Consolidado — Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
INSS	0,00	0,00	8.607,86	7.237,85	0,00	1.370,01
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	8.607,86	7.237,85	0,00	1.370,01
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	525,72	0,00	7.517,68	4.948,94	0,00	3.094,46
IRRF	525,72	0,00	7.517,68	4.948,94	0,00	3.094,46
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	700,00	0,00	15.144,05	0,00	0,00	15.844,05
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	12.950,00	0,00	0,00	12.950,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	700,00	0,00	2.194,05	0,00	0,00	2.894,05
Total Geral:	1.225,72	0,00	31.269,59	12.186,79	0,00	20.308,52

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	1.684.166,57	1.024.370,26
Receitas Derivadas e Originárias	1.667,19	1.097,09
Transferências Correntes Recebidas	1.666.373,84	1.008.287,81
Outros Ingressos Operacionais	16.125,54	14.985,36
Desembolsos	506.273,64	401.733,52
Pessoal e Demais Despesas	494.086,85	383.273,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	12.186,79	18.459,64
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1.177.892,93	622.636,74
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	23.886,90	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	23.886,90	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-23.886,90	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	1.154.006,03	622.636,74
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	674.421,47	51.784,73
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.828.427,50	674.421,47

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.667,19	1.097,09
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.667,19	1.097,09

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	1.666.373,84	1.008.287,81
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	1.666.373,84	1.008.287,81
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.666.373,84	1.008.287,81
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Gestão Ambiental	494.086,85	383.273,88
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	494.086,85	383.273,88

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
• Ingressos das Operações
Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
• Desembolsos das Operações
Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
• Ingressos de Investimento
Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.
• Desembolsos de Investimento
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento
• Ingressos de Financiamento
Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R$	1.177.892,93
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R$	-23.886,90
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R$	0,00
- TOTAL.:	R$	1.154.006,03
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R$	674.421,47
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R$	1.828.427,50

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Anexos Auxiliares

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	**1.668.041,03**	**Despesas Correntes**	**509.230,90**
Receita Patrimonial	1.667,19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.930,28
Transferências Correntes	1.666.373,84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	416.300,62
Deduções da Receita Corrente	**0,00**	SUPERAVIT Corrente	1.158.810,13
Deduções do FUNDEB	0,00	**Despesas de Capital**	**23.886,90**
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	INVESTIMENTOS	23.886,90
Receitas de Capital	**0,00**		
DEFICIT Capital	23.886,90		

R E S U M O

Receitas Correntes	1.668.041,03	Despesas	509.230,90
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	23.886,90
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	Superávit	1.134.923,23
Total Geral do Anexo 01:	**1.668.041,03**		**1.668.041,03**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.668.041,03
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.667,19	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.667,19		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.667,19		
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.667,19		
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.667,19		
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	1.667,19		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		1.666.373,84	
1730.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.666.373,84		
1738.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica de Estados, DF e Municípios	1.666.373,84		
1738.02.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	1.666.373,84		
1738.02.10.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	1.666.373,84		
1738.02.11.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1.666.373,84		
			Total Geral:	**1.668.041,03**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
U.O.: 34.34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			509.230,90
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		92.930,28	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	92.930,28		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	78.090,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.840,28		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		416.300,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	416.300,62		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	960,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.646,87		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.564,95		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	69.170,99		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	318.357,81		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	15.600,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			23.886,90
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		23.886,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.886,90		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	23.886,90		
Total da Unidade Orçamentária:		533.117,80	533.117,80	533.117,80
			Total Geral:	533.117,80

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			509.230,90
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		92.930,28	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	92.930,28		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	78.090,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.840,28		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		416.300,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	416.300,62		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	960,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.646,87		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.564,95		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	69.170,99		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	318.357,81		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	15.600,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			23.886,90
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		23.886,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.886,90		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	23.886,90		
			Total Geral:	**533.117,80**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

U.O.: 34.34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	68.911,19	464.206,61	533.117,80
18.541.0000	Preservação e Conservação	0,00	68.911,19	0,00	68.911,19
18.541.0005	CENTRAL MUNICIPAL DE	0,00	68.911,19	0,00	68.911,19
18.542.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	464.206,61	464.206,61
18.542.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO	0,00	0,00	464.206,61	464.206,61
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	68.911,19	464.206,61	533.117,80
	Total Geral:	**0,00**	**68.911,19**	**464.206,61**	**533.117,80**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	68.911,19	464.206,61	533.117,80
18.541.0000	Preservação e Conservação	0,00	68.911,19	0,00	68.911,19
18.541.0005	CENTRAL MUNICIPAL DE	0,00	68.911,19	0,00	68.911,19
18.542.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	464.206,61	464.206,61
18.542.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO	0,00	0,00	464.206,61	464.206,61
	Total Geral:	**0,00**	**68.911,19**	**464.206,61**	**533.117,80**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO

Presidente

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	533.117,80	0,00	533.117,80
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	68.911,19	0,00	68.911,19
18.541.0005	CENTRAL MUNICIPAL DE RECICLAGEM	68.911,19	0,00	68.911,19
18.542.0000	Controle Ambiental	464.206,61	0,00	464.206,61
18.542.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO DE	464.206,61	0,00	464.206,61
	Total Geral:	**533.117,80**	**0,00**	**533.117,80**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO

Presidente

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	533.117,80	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**533.117,80**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE	0,00	0,00	0,00	0,00	533.117,80
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**533.117,80**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.840.800,00	1.668.041,03	172.758,97 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	1.667,19	1.667,19 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	1.667,19	1.667,19 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	1.667,19	1.667,19 (+)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	1.667,19	1.667,19 (+)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	1.667,19	1.667,19 (+)
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	0,00	1.667,19	1.667,19 (+)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	1.840.800,00	1.666.373,84	174.426,16 (-)
1730.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.840.800,00	1.666.373,84	174.426,16 (-)
1738.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica de Estados, DF e Municípios	1.840.800,00	1.666.373,84	174.426,16 (-)
1738.02.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	1.840.800,00	1.666.373,84	174.426,16 (-)
1738.02.10.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	1.840.800,00	1.666.373,84	174.426,16 (-)
1738.02.11.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1.840.800,00	1.666.373,84	174.426,16 (-)
	Total Geral:	**1.840.800,00**	**1.668.041,03**	**172.758,97 (-)**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

U.O.: 34.34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	775.500,00	0,00	775.500,00	509.230,90	266.269,10
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	117.000,00	0,00	117.000,00	92.930,28	24.069,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	117.000,00	0,00	117.000,00	92.930,28	24.069,72
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00	0,00	80.000,00	78.090,00	1.910,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	14.840,28	159,72
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	658.500,00	0,00	658.500,00	416.300,62	242.199,38
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	658.500,00	0,00	658.500,00	416.300,62	242.199,38
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	960,00	9.040,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	47.500,00	0,00	47.500,00	10.646,87	36.853,13
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	15.000,00	0,00	15.000,00	1.564,95	13.435,05
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	122.000,00	0,00	122.000,00	69.170,99	52.829,01
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	407.000,00	0,00	407.000,00	318.357,81	88.642,19
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	20.000,00	0,00	20.000,00	15.600,00	4.400,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.065.300,00	0,00	1.065.300,00	23.886,90	1.041.413,10
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.065.300,00	0,00	1.065.300,00	23.886,90	1.041.413,10
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.065.300,00	0,00	1.065.300,00	23.886,90	1.041.413,10
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	905.300,00	0,00	905.300,00	0,00	905.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	140.000,00	0,00	140.000,00	23.886,90	116.113,10
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.840.800,00	0,00	1.840.800,00	533.117,80	1.307.682,20

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	**1.840.800,00**	**0,00**	**1.840.800,00**	**533.117,80**	**1.307.682,20**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO

Presidente

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço Municipal de Cascavel – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Ana Lucia N. da Silva	NOME: Valdemar Araujo da Silva Filho
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 767.044.833-49	MAT.: 533.542.733-72

COMARES

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CASCAVEL** Exercício: **2020**

Órgão: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

Unidade Gestora: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome Matrícula								
Nome Matrícula								
Nome Matrícula								
Nome Matrícula								
Nome Matrícula								
Nome Matrícula								

Contador:

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Resp. Financeira:

ASS: _____

NOME: Ana Lucia N. da Silva

MAT.: 767.044.833-49

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Valdemar Araujo da Silva Filho

MAT.: 533.542.733-72

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço Municipal de Cascavel – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Ana Lucia N. da Silva	NOME: Valdemar Araujo da Silva Filho
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 767.044.833-49	MAT.: 533.542.733-72

COMARES

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CASCAVEL** Exercício: **2020**

Órgão: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

Unidade Gestora: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Resp. Financeira:

ASS: _____

NOME: Ana Lucia N. da Silva

MAT.: 767.044.833-49

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Valdemar Araujo da Silva Filho

MAT.: 533.542.733-72

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço Municipal de Cascavel – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Ana Lucia N. da Silva	NOME: Valdemar Araujo da Silva Filho
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 767.044.833-49	MAT.: 533.542.733-72

COMARES

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CASCAVEL** Exercício: **2020**

Órgão: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

Unidade Gestora: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R$	Observação
	1	2	3			
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Resp. Financeira:

ASS: _____

NOME: Ana Lucia N. da Silva

MAT.: 767.044.833-49

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Valdemar Araujo da Silva Filho

MAT.: 533.542.733-72

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2020,** o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV** não efetuou ***liquidação, cancelamento e pagamento*** e nem declarou ***prescrição*** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço Municipal de Cascavel – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Ana Lucia N. da Silva	NOME: Valdemar Araujo da Silva Filho
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 767.044.833-49	MAT.: 533.542.733-72

Restos a Pagar Inscritos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES Período: (01/01/2020 a 31/12/2020)

Relatório de Empenhados a Pagar Não Processados

Órgão: 34 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Unidade Oçamentária: 3434 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120028	01/12/2020	Ordinário	JULIO CESAR FELIPE DA SILVA	18.541.0005.1.001-0000	3.3.90.39.00	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00
01120025	01/12/2020	Ordinário	FOLHA DE PAGAMENTO - SETOR ADM	18.542.0001.2.001-0000	3.1.90.11.00	190,00	190,00	0,00	190,00
01120024	01/12/2020	Ordinário	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MATRI	18.542.0001.2.001-0000	3.1.90.13.00	1.079,20	1.079,20	0,00	1.079,20
07100002	07/10/2020	Global	HL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	18.542.0001.2.001-0000	3.3.90.39.00	10.450,00	0,00	10.450,00	10.450,00
07100003	07/10/2020	Global	COPERBYTE INFORMATICA LTDA	18.542.0001.2.001-0000	3.3.90.39.00	2.205,00	660,00	0,00	660,00
01120020	01/12/2020	Ordinário	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO	18.542.0001.2.001-0000	3.3.90.39.00	33,74	33,74	0,00	33,74
01120021	01/12/2020	Ordinário	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO	18.542.0001.2.001-0000	3.3.90.39.00	33,74	33,74	0,00	33,74
01120022	01/12/2020	Ordinário	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO	18.542.0001.2.001-0000	3.3.90.39.00	33,74	33,74	0,00	33,74
01120023	01/12/2020	Ordinário	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO	18.542.0001.2.001-0000	3.3.90.39.00	33,74	33,74	0,00	33,74
01120026	01/12/2020	Ordinário	OI MOVEL S.A.	18.542.0001.2.001-0000	3.3.90.39.00	88,99	88,99	0,00	88,99
01120027	01/12/2020	Ordinário	VIVO S.A.	18.542.0001.2.001-0000	3.3.90.39.00	40,90	40,90	0,00	40,90
					Total Empenhado por Unidade Orçamentária R$:	**16.689,05**	**2.194,05**	**12.950,00**	**15.144,05**
					Total Empenhado por Órgão R$:	**16.689,05**	**2.194,05**	**12.950,00**	**15.144,05**
					Totais R$:	**16.689,05**	**2.194,05**	**12.950,00**	**15.144,05**

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro - Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV**, referente ao exercício financeiro **2020**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	x		
b). *a propriedade e regularidade dos registros contábeis.*	x		
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	x		
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	x		
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.		x	

OBSERVAÇÕES:
O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço Municipal de Cascavel – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:
ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Resp. Financeira:
ASS: _____
NOME: Ana Lucia N. da Silva
MAT.: 767.044.833-49

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: Valdemar Araujo da Silva Filho
MAT.: 533.542.733-72

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

TERMO DE CONFERÊNCIADE CAIXA

SALDO INICIAL

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

Estado do Ceará

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 01/01/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 674.421,47 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Org.: 34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

U.O.: 3434 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Cód. Conta		Nomenclatura	Saldo R$
1	CEF	71.002-5 (CEF)	27.605,11
2	CEF	71.064-5 (ICMS-ECOLÓGICO)	646.816,36
		Total da Und. Orçamentária:	**674.421,47**
		Total da Unidade Gestora:	**674.421,47**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 674.421,47 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	ANA LUCIA NOGUEIRA DA SILVA	VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Contador CRC914/O-7	Diretora Financeira	PRESIDENTE

COMARES

TERMO DE CONFERÊNCIADE CAIXA

SALDO FINAL

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro - Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

Estado do Ceará

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 1.828.427,50 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Org.: 34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

U.O.: 3434 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R$
1	CEF 71.002-5 (CEF)	2.551,52
2	CEF 71.064-5 (ICMS-ECOLÓGICO)	1.825.875,98
	Total da Und. Orçamentária:	**1.828.427,50**
	Total da Unidade Gestora:	**1.828.427,50**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 1.828.427,50 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 34 COMARES U.O.: 3434 CONSÓRCIO INTERMUNIC 1 CEF 71.002-5 (CEF)

					Saldo Inicial:	2.551,52 (D)
C. Inf.	Aplicacao	31122020	Out	31122020 -	2.551,52 (C)	0,00 (D)

U.G.: 34 COMARES U.O.: 3434 CONSÓRCIO INTERMUNIC 2 CEF 71.064-5 (ICMS-ECOLÓGICO

					Saldo Inicial:	1.825.875,98 (D)
C. Inf.	Aplicacao	31122020	Out	31122020 -	1.825.875,9 (C)	0,00 (D)

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Extratos e Saldos Bancários

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro - Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

JANEIRO 2020

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONS INTERM DE GEST INT P ATERRO

Conta: 1958 / 006 / 00071002-5

Data: 04/02/2020 - 15:21

Mês: Janeiro/2020

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
07/01/2020	104426	ENVIO TED	525,72 D	525,72 D
07/01/2020	104426	DOC/TED INTERNET	9,50 D	535,22 D
07/01/2020	727220	RESG AUTOM	535,22 C	0,00 C
16/01/2020	128568	ENVIO TED	3.660,00 D	3.660,00 D
16/01/2020	161446	ENVIO TEV	1.564,95 D	5.224,95 D
16/01/2020	128568	DOC/TED INTERNET	9,50 D	5.234,45 D
16/01/2020	727220	RESG AUTOM	5.234,45 C	0,00 C
20/01/2020	123600	ENVIO TED	2.300,00 D	2.300,00 D
20/01/2020	126551	ENVIO TED	3.350,00 D	5.650,00 D
20/01/2020	127490	ENVIO TED	4.000,00 D	9.650,00 D
20/01/2020	131023	ENVIO TED	2.500,00 D	12.150,00 D
20/01/2020	123600	DOC/TED INTERNET	9,50 D	12.159,50 D
20/01/2020	126551	DOC/TED INTERNET	9,50 D	12.169,00 D
20/01/2020	127490	DOC/TED INTERNET	9,50 D	12.178,50 D
20/01/2020	131023	DOC/TED INTERNET	9,50 D	12.188,00 D
20/01/2020	727220	RESG AUTOM	12.188,00 C	0,00 C
21/01/2020	030236	PG LUZ/GAS	122,35 D	122,35 D
21/01/2020	030939	PG LUZ/GAS	49,08 D	171,43 D
21/01/2020	031777	PG LUZ/GAS	90,15 D	261,58 D
21/01/2020	727220	RESG AUTOM	261,58 C	0,00 C
22/01/2020	000001	CRED TED	8.000,00 C	8.000,00 C
22/01/2020	000020	MANUT CAD	36,50 D	7.963,50 C
22/01/2020	990001	APL AUTOM	7.963,50 D	0,00 C
27/01/2020	000000	MANUT CTA	42,00 D	42,00 D
27/01/2020	727220	RESG AUTOM	42,00 C	0,00 C
29/01/2020	378640	PAG BOLETO	91,05 D	91,05 D
29/01/2020	413500	PAG BOLETO	150,00 D	241,05 D

29/01/2020	727220	RESG AUTOM	241,05 C	0,00 C
30/01/2020	000001	CRED TED	8.000,00 C	8.000,00 C
30/01/2020	138343	PAG AGUA	33,74 D	7.966,26 C
30/01/2020	140866	PAG AGUA	33,74 D	7.932,52 C
30/01/2020	141766	PG ORG GOV	1.881,00 D	6.051,52 C
30/01/2020	142129	PAG FONE	125,93 D	5.925,59 C
30/01/2020	142935	PAG FONE	88,99 D	5.836,60 C
30/01/2020	438577	PAG BOLETO	1.300,00 D	4.536,60 C
30/01/2020	441975	PAG BOLETO	250,00 D	4.286,60 C
30/01/2020	533546	DEB P FGTS	456,00 D	3.830,60 C
30/01/2020	194897	ENVIO TED	3.100,00 D	730,60 C
30/01/2020	196044	ENVIO TED	1.500,00 D	769,40 D
30/01/2020	301129	ENVIO TEV	4.547,28 D	5.316,68 D
30/01/2020	301600	ENVIO TEV	750,00 D	6.066,68 D
30/01/2020	194897	DOC/TED INTERNET	9,50 D	6.076,18 D
30/01/2020	196044	DOC/TED INTERNET	9,50 D	6.085,68 D
30/01/2020	727220	RESG AUTOM	6.085,68 C	0,00 C
31/01/2020	168679	ENVIO TED	8.889,45 D	8.889,45 D
31/01/2020	168679	DOC/TED INTERNET	9,50 D	8.898,95 D
31/01/2020	727220	RESG AUTOM	8.898,95 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CASCAVEL, CE	1958	0055	04/02/2020

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2019	Cota em: 31/01/2020
0,0336	0,0336	0,9100	5,974659	5,976667

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONS INTERM DE GEST INT P ATERRO	13.256.794/0001-09	006.00071002-5	01/2020	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	27.605,11C	4.620,364821
Aplicações	7.963,50C	1.332,574300
Resgates	33.486,93D	5.603,419768
Rendimento Bruto no Mês	7,28C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.088,96C	349,519354
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
07 / 01	RESGATE	535,22D	89,576168
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 01	RESGATE	5.234,45D	875,961237
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 01	RESGATE	12.188,00D	2.039,545714
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 01	RESGATE	261,58D	43,772211
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 01	APLICACAO	7.963,50C	1.332,574300
27 / 01	RESGATE	42,00D	7,027743
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 01	RESGATE	241,05D	40,333074
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 01	RESGATE	6.085,68D	1.018,255301
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
31 / 01	RESGATE	8.898,95D	1.488,948315

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONS INTERM DE GEST INT P ATERRO

Conta: 1958 / 006 / 00071064-5

Data: 04/02/2020 - 15:24

Mês: Janeiro/2020

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
27/01/2020	000000	MANUT CTA	42,00 D	42,00 D
27/01/2020	727220	RESG AUTOM	42,00 C	0,00 C
29/01/2020	144997	CONSORCIO	107.720,64 C	107.720,64 C
29/01/2020	990001	APL AUTOM	107.720,64 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CASCAVEL, CE	1958	0055	04/02/2020

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2019	Cota em: 31/01/2020
0,0336	0,0336	0,9100	5,974659	5,976667

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONS INTERM DE GEST INT P ATERRO	13.256.794/0001-09	006.00071064-5	01/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	646.816,36C	108.259,961490
Aplicações	107.720,64C	18.024,082386
Resgates	42,00D	7,027748
Rendimento Bruto no Mês	220,68C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	754.715,68C	126.277,016128
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
27 / 01	RESGATE	42,00D	7,027748
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 01	APLICACAO	107.720,64C	18.024,082386

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

COMARES

ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

DEZEMBRO 202020

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONS INTERM DE GEST INT P ATERRO

Conta: 1958 / 006 / 00071002-5

Data: 06/01/2021 - 13:21

Mês: Dezembro/2020

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
09/12/2020	000001	CRED TED	8.000,00 C	8.000,00 C
09/12/2020	000001	CRED TED	8.000,00 C	16.000,00 C
09/12/2020	000001	CRED TED	8.000,00 C	24.000,00 C
09/12/2020	990001	APL AUTOM	24.000,00 D	0,00 C
10/12/2020	163154	ENVIO TED	6.275,20 D	6.275,20 D
10/12/2020	163154	DOC/TED INTERNET	10,00 D	6.285,20 D
10/12/2020	727220	RESG AUTOM	6.285,20 C	0,00 C
11/12/2020	000001	CRED TED	8.000,00 C	8.000,00 C
11/12/2020	000001	CRED TED	8.000,00 C	16.000,00 C
11/12/2020	990001	APL AUTOM	16.000,00 D	0,00 C
17/12/2020	174739	ENVIO TED	5.000,00 D	5.000,00 D
17/12/2020	175447	ENVIO TED	2.875,00 D	7.875,00 D
17/12/2020	175636	ENVIO TED	2.500,00 D	10.375,00 D
17/12/2020	174739	DOC/TED INTERNET	10,00 D	10.385,00 D
17/12/2020	175447	DOC/TED INTERNET	10,00 D	10.395,00 D
17/12/2020	175636	DOC/TED INTERNET	10,00 D	10.405,00 D
17/12/2020	727220	RESG AUTOM	10.405,00 C	0,00 C
18/12/2020	045166	PG ORG GOV	1.254,00 D	1.254,00 D
18/12/2020	101805	ENVIO TED	4.187,50 D	5.441,50 D
18/12/2020	181539	ENVIO TEV	5.862,38 D	11.303,88 D
18/12/2020	181540	ENVIO TEV	1.675,59 D	12.979,47 D
18/12/2020	101805	DOC/TED INTERNET	10,00 D	12.989,47 D
18/12/2020	727220	RESG AUTOM	12.989,47 C	0,00 C
21/12/2020	211609	ENVIO TEV	2.645,00 D	2.645,00 D
21/12/2020	727220	RESG AUTOM	2.645,00 C	0,00 C

23/12/2020	993055	PG LUZ/GAS	145,13 D	444,91 D
23/12/2020	727220	RESG AUTOM	444,91 C	0,00 C
24/12/2020	000001	CRED TED	8.000,00 C	8.000,00 C
24/12/2020	990001	APL AUTOM	8.000,00 D	0,00 C
28/12/2020	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
28/12/2020	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C
29/12/2020	148826	ENVIO TED	5.000,00 D	5.000,00 D
29/12/2020	148826	DOC/TED INTERNET	10,00 D	5.010,00 D
29/12/2020	727220	RESG AUTOM	5.010,00 C	0,00 C
30/12/2020	994243	PAG BOLETO	1.300,00 D	1.300,00 D
30/12/2020	177404	ENVIO TED	2.800,00 D	4.100,00 D
30/12/2020	177828	ENVIO TED	1.500,00 D	5.600,00 D
30/12/2020	186056	ENVIO TED	2.091,84 D	7.691,84 D
30/12/2020	301637	ENVIO TEV	750,00 D	8.441,84 D
30/12/2020	301638	ENVIO TEV	109,90 D	8.551,74 D
30/12/2020	301639	ENVIO TEV	99,90 D	8.651,64 D
30/12/2020	177404	DOC/TED INTERNET	10,00 D	8.661,64 D
30/12/2020	177828	DOC/TED INTERNET	10,00 D	8.671,64 D
30/12/2020	186056	DOC/TED INTERNET	10,00 D	8.681,64 D
30/12/2020	727220	RESG AUTOM	8.681,64 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CASCAVEL, CE	1958	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONS INTERM DE GEST INT P ATERRO	13.256.794/0001-09	006.00071002-5	12/2020	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.059,88C	177,157741
Aplicações	48.000,00C	8.022,664477
Resgates	46.510,22D	7.773,397988
Rendimento Bruto no Mês	1,86C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.551,52C	426,424230
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
09 / 12	APLICACAO	24.000,00C	4.011,395036
10 / 12	RESGATE	6.285,20D	1.050,511528
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 12	APLICACAO	16.000,00C	2.674,229387
17 / 12	RESGATE	10.405,00D	1.739,041362
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 12	RESGATE	12.989,47D	2.170,984472
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	RESGATE	2.645,00D	442,067272
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	444,91D	74,358284
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
24 / 12	APLICACAO	8.000,00C	1.337,040054
28 / 12	RESGATE	49,00D	8,189304
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	RESGATE	5.010,00D	837,310568
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
[illegible]	Caixa Postal [illegible], São Paulo/SP CEP: [illegible]

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONS INTERM DE GEST INT P ATERRO

Conta: 1958 / 006 / 00071064-5

Data: 06/01/2021 - 13:15

Mês: Dezembro/2020

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
15/12/2020	198416	ENVIO TED	7.550,00 D	7.550,00 D
15/12/2020	198416	DOC/TED INTERNET	10,00 D	7.560,00 D
15/12/2020	727220	RESG AUTOM	7.560,00 C	0,00 C
17/12/2020	181119	ENVIO TED	3.100,00 D	3.100,00 D
17/12/2020	181119	DOC/TED INTERNET	10,00 D	3.110,00 D
17/12/2020	727220	RESG AUTOM	3.110,00 C	0,00 C
22/12/2020	194516	ENVIO TED	19.100,00 D	19.100,00 D
22/12/2020	194516	DOC/TED INTERNET	10,00 D	19.110,00 D
22/12/2020	727220	RESG AUTOM	19.110,00 C	0,00 C
28/12/2020	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
28/12/2020	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C
30/12/2020	144997	CONSORCIO	113.400,00 C	113.400,00 C
30/12/2020	000020	MANUT CAD	36,50 D	113.363,50 C
30/12/2020	990001	APL AUTOM	113.363,50 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CASCAVEL, CE	1958	0055	06/01/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONS INTERM DE GEST INT P ATERRO	13.256.794/0001-09	006.00071064-5	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.742.101,67C	291.190,312904
Aplicações	113.363,50C	18.946,081544
Resgates	29.829,00D	4.985,430724
Rendimento Bruto no Mês	239,81C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.825.875,98C	305.150,963723
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
15 / 12	RESGATE	7.560,00D	1.263,557185
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	RESGATE	3.110,00D	519,790317
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	19.110,00D	3.193,894151
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	49,00D	8,189069
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 12	APLICACAO	113.363,50C	18.946,081544

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: Endereço para Correspondência:

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço Municipal de Cascavel – Estado do Ceará
Em, 31 de setembro de 2020.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Ana Lucia N. da Silva	NOME: Valdemar Araujo da Silva Filho
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 767.044.833-49	MAT.: 533.542.733-72

COMARES

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CASCAVEL** Exercício: **2020**

Órgão: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

Unidade Gestora: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R$)	VALOR PAGO (R$)

NOME: Diego Torquato Almeida MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	Cargo: Contador Assinatura: _____

Contador:

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Resp. Financeira:

ASS: _____

NOME: Ana Lucia N. da Silva

MAT.: 767.044.833-49

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Valdemar Araujo da Silva Filho

MAT.: 533.542.733-72

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	1.840.800,00	0,00	161.641,67	0,00	1.668.041,03	172.758,97 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	241,67	0,00	1.667,19	1.667,19 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	0,00	0,00	241,67	0,00	1.667,19	1.667,19 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	241,67	0,00	1.667,19	1.667,19 (+)
1321.00.11.1300.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	0,00	0,00	241,67	0,00	1.667,19	1.667,19 (+)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	1.840.800,00	0,00	161.400,00	0,00	1.666.373,84	174.426,16 (-)
1730.00.00.0000.000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.840.800,00	0,00	161.400,00	0,00	1.666.373,84	174.426,16 (-)
1738.00.00.0000.000	Transferências dos Municípios - Específica de Estados, DF e Municípios	1.840.800,00	0,00	161.400,00	0,00	1.666.373,84	174.426,16 (-)
1738.02.00.0000.000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	1.840.800,00	0,00	161.400,00	0,00	1.666.373,84	174.426,16 (-)
1738.02.11.0000.000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1.840.800,00	0,00	161.400,00	0,00	1.666.373,84	174.426,16 (-)
Totais Orçamentários:		**1.840.800,00**	**0,00**	**161.641,67**	**0,00**	**1.668.041,03**	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	1.370,01	0,00	8.607,86
100070000	IRRF	1.542,02	0,00	7.517,68
Totais Extra Orçamentários:		**2.912,03**	**0,00**	**16.125,54**
Total Geral:		**164.553,70**	**0,00**	**1.684.166,57**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

ANA LUCIA NOGUEIRA DA SILVA
Diretora Financeira

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		34	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO											
		34.34	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO											
18.541.0005.1.001.0000			CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RECICLAGEM											
33903000	1	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	2	15.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	3.100,00	37.430,99	4.569,01	3.100,00	37.430,99	3.100,00	37.430,99	0,00
33903700	3	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	4	66.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	31.480,20	29.519,80	19.100,00	28.980,20	19.100,00	28.980,20	2.500,00
44905100	5	1.082.300,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	6	120.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44906100	7	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**1.333.300,00**	**192.000,00**	**27.000,00**	**0,00**	**0,00**	**24.700,00**	**68.911,19**	**1.099.388,81**	**22.200,00**	**66.411,19**	**22.200,00**	**66.411,19**	**2.500,00**
18.542.0001.2.001.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES											
31900400	8	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	9	70.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.640,00	78.090,00	1.910,00	10.640,00	78.090,00	10.450,00	77.900,00	190,00
31901300	10	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.676,27	14.840,28	159,72	1.676,27	14.840,28	597,07	13.761,08	1.079,20
31903400	11	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	12	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	13	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00	9.040,00	0,00	960,00	0,00	960,00	0,00
33903000	14	10.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	10.646,87	19.353,13	0,00	10.646,87	0,00	10.646,87	0,00
33903300	15	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,95	13.435,05	0,00	1.564,95	0,00	1.564,95	0,00
33903500	16	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	17	5.000,00	20.000,00	90.000,00	0,00	0,00	2.645,00	31.740,00	43.260,00	2.645,00	31.740,00	2.645,00	31.740,00	0,00
33903900	18	286.000,00	0,00	50.000,00	0,00	7.804,50	33.943,80	286.877,61	49.122,39	42.363,60	276.427,61	41.438,75	275.502,76	11.374,85
33904000	19	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	15.600,00	4.400,00	1.300,00	15.600,00	1.300,00	15.600,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33904700	20	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	21	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	22	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	23	10.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	23.886,90	1.113,10	0,00	23.886,90	0,00	23.886,90	0,00
Total do P. A.:		**480.000,00**	**20.000,00**	**185.000,00**	**0,00**	**7.804,50**	**50.205,07**	**464.206,61**	**180.793,39**	**58.624,87**	**453.756,61**	**56.430,82**	**451.562,56**	**12.644,05**
18.542.0004.2.002.0000		GESTÃO INTEGRADA E EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS												
33903000	24	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	25	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	26	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	27	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	28	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	29	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**27.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**1.840.800,00**	**212.000,00**	**212.000,00**	**0,00**	**7.804,50**	**74.905,07**	**533.117,80**	**1.307.682,20**	**80.824,87**	**520.167,80**	**78.630,82**	**517.973,75**	**15.144,05**
Total da U. G.:		**1.840.800,00**	**212.000,00**	**212.000,00**	**0,00**	**7.804,50**	**74.905,07**	**533.117,80**	**1.307.682,20**	**80.824,87**	**520.167,80**	**78.630,82**	**517.973,75**	**15.144,05**
Total Orç.:		**1.840.800,00**	**212.000,00**	**212.000,00**	**0,00**	**7.804,50**	**74.905,07**	**533.117,80**	**1.307.682,20**	**80.824,87**	**520.167,80**	**78.630,82**	**517.973,75**	**15.144,05**

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	656,93	7.237,85
100070000	IRRF	0,00	0,00	4.948,94

Total Extra Orçamentário:	0,00	656,93	12.186,79
Total Geral:		**79.287,75**	**530.160,54**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

ANA LUCIA NOGUEIRA DA SILVA
Diretora Financeira

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV** no exercício financeiro **2020**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão.

Paço Municipal de Cascavel – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Ana Lucia N. da Silva	NOME: Valdemar Araujo da Silva Filho
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 767.044.833-49	MAT.: 533.542.733-72

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020

Documentos Complementares:

- COMPROVAÇÃO DE PUBLICIDADE DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES;
- LEI DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES;
- COMPROVAÇÃO DA PUBLICIDADE DO ESTATUTO E DO REGIMENTO INTERNO DO CONSÓRCIO PÚBLICO;
-CONTRATOS DE RATEIO 2020.

Não seguro | comaresucv.com.br
COMARES
ARACATI - BEBERIBE - CASCAVEL - FORTIM - PINDORETAMA
Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - UCV Unidade Cascavel
PUBLICAÇÃO DE ATOS
INSTITUCIONAL
PLANOS
SUSTENTABILIDADE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL
MIDIAS
NOTÍCIAS
Portal da Transparência
Clique e Conheça
Estamos em Home Office, mais com as atividades a todo vapor. Responderemos suas dúvidas da melhor forma possível.
COMARES
O Ministro do Meio Ambiente Ricardo Sales, no debate em comemoração ao Dia Internacional da Reciclagem, live
Desafios da Gestão de Resíduos Sólidos no pós-pandemia
Por Comares Ucv / 1 de outubro de 2020

COMARES

Contratos de Rateio – Administrativos

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV

"COMARES – UCV"

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 | E-mail: comaresucv@gmail.com

CONTRATO DE RATEIO N º 20191216.03 DE 16/12/2019

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel/CE, CEP: 62.850-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 07.589.369/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. **Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, doravante denominado **CONTRATADO**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.256.794/0001-09, situado no endereço Rua Pe. Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, Bairro, Centro, CEP: 62.850-000, Cascavel/CE, endereço eletrônico: comaresucv@gmail.com e telefone (85) 98956-5821, no uso de suas atribuições legais, celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV**, têm os partícipes entre si justos e acertados nas cláusulas delineadas a seguir:

RESOLVEM

Celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** para disciplinar a participação financeira e os repasses de recursos do supracitado município ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS–**

COMARES – UCV, doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas abaixo e de seus anexos como parte integrante deste CONTRATO independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art.8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo disposto nos artigos 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Constituição e Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, pela Lei Municipal de Ratificação Lei nº 1928/2018 de 09 de maio de 2018 e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas de custeio decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2020, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como para estruturar as ações previstas para 2020. Ratifica-se que o plano anteriormente mencionado é componente do cronograma de atividades 2019-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 – Lei Municipal nº 1986/2019 na seguinte dotação 15 541 0007 1.052 (Repasse ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos).

Caso o CONTRATANTE não disponha de dotação orçamentária já consignada, fica comprometido com sua devida inclusão, através de Crédito Adicional Especial na sua Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

Subcláusula Primeira – Dimensionamento Econômico do Rateio 2020 – Valor Mensal e Forma de Repasse.

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV**, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2020 no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), por meio de transferência na Conta Bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 1958 (CASCAVEL) e Conta Corrente Nº 71002-5.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram a este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Orçamento Anual do Consórcio para 2020 e Anexo 2 – Ata de aprovação do Orçamento 2020.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, independente de sua assinatura, inicia-se a vigência, em **01 de janeiro de 2020 e com término em 31 de dezembro de 2020**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Contrato de Constituição, Resoluções e quaisquer outras normatizações inerentes ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV.**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATAO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel/CE, em 16 de dezembro de 2019.

Valdemar Araújo da Silva Filho
Presidente COMARES – UCV

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal de Cascavel

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Testemunhas:

Nome: [illegible]
CPF: 787.098.303.91
RG: 306.098.303.91 Assinatura: [illegible]

Nome: Letícia Cândido de Sousa
CPF: 604049593-69
RG: 2009010332744 Assinatura: [illegible]

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2020

(ADMINISTRATIVO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV

"COMARES – UCV"

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 | E-mail: comaresucv@gmail.com

CONTRATO DE RATEIO N º 20191216.01 DE 16/12/2019

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACATI, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE ARACATI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santos Dumont, nº 1146, Bairro Centro, Aracati/CE, CEP: 62.800-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 07.684.756/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. **BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, doravante denominado **CONTRATADO**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.256.794/0001-09, situado no endereço Rua Pe. Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, Bairro, Centro, CEP: 62.850-000, Cascavel/CE, endereço eletrônico: comaresucv@gmail.com e telefone (85) 98956-5821, no uso de suas atribuições legais, celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV**, têm os partícipes entre si justos e acertados nas cláusulas delineadas a seguir:

RESOLVEM

Celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** para disciplinar a participação financeira e os repasses de recursos do supracitado município ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**–

COMARES – UCV, doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas abaixo e de seus anexos como parte integrante deste CONTRATO independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art.8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo disposto nos artigos 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Constituição e Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, pela Lei Municipal de Ratificação - Lei nº 449/2019 de 08 de julho de 2019 e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas de custeio decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2020, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como para estruturar as ações previstas para 2020. Ratifica-se que o plano anteriormente mencionado é componente do cronograma de atividades 2019-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 – Lei Municipal nº 466/2019 de 19 de novembro de 2019 na seguinte dotação 18 541 0041 2.121 (Repasse ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos).

Caso o CONTRATANTE não disponha de dotação orçamentária já consignada, fica comprometido com sua devida inclusão, através de Crédito Adicional Especial na sua Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

Subcláusula Primeira – Dimensionamento Econômico do Rateio 2020 – Valor Mensal e Forma de Repasse.

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV**, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2020 no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), por meio de transferência na Conta Bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 1958 (CASCAVEL) e Conta Corrente Nº 71002-5.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram a este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Orçamento Anual do Consórcio para 2020 e Anexo 2 – Ata de aprovação do Orçamento 2020.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, independente de sua assinatura, inicia-se a vigência, em **01 de janeiro de 2020 e com término em 31 de dezembro de 2020**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Contrato de Constituição, Resoluções e quaisquer outras normatizações inerentes ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV.**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATAO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel/CE, em 16 de dezembro de 2019.

Valdemar Araújo da Silva Filho
Presidente COMARES – UCV

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
Prefeito Municipal de Aracati

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Testemunhas:

Nome: CLODOALDO MONTEIRO UCHÔA
CPF: 963.931.623-15
RG: 2019025165-8 Assinatura: Clodoaldo Monteiro Uchôa

Nome: Francisco Maintor Alves Pereira
CPF: 02678264330
RG: 2002019041400 Assinatura: Francisco Maintor Alves Pereira

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2020

(ADMINISTRATIVO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV

"COMARES – UCV"

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 | E-mail: comaresucv@gmail.com

CONTRATO DE RATEIO N º 20191216.02 DE 16/12/2019

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BEBERIBE, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Bairro Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 07.528.292/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. **PEDRO DA CUNHA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, doravante denominado **CONTRATADO**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.256.794/0001-09, situado no endereço Rua Pe. Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, Bairro, Centro, CEP: 62.850-000, Cascavel- CE, endereço eletrônico: comaresucv@gmail.com e telefone (85) 98956-5821, no uso de suas atribuições legais, celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV**, têm os partícipes entre si justos e acertados nas cláusulas delineadas a seguir:

RESOLVEM

Celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** para disciplinar a participação financeira e os repasses de recursos do supracitado município ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS–**

COMARES – UCV, doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas abaixo e de seus anexos como parte integrante deste CONTRATO independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art.8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo disposto nos artigos 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Constituição e Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, pela Lei Municipal de Ratificação nº 1.252/2018 de 25 de maio de 2018 e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas de custeio decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2020, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como para estruturar as ações previstas para 2020. Ratifica-se que o plano anteriormente mencionado é componente do cronograma de atividades 2019-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 – Lei Municipal nº 1.292/2019 de 05 de novembro de 2019 na seguinte dotação 15 452 0050 2.104 (Repasse ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos).

Caso o CONTRATANTE não disponha de dotação orçamentária já consignada, fica comprometido com sua devida inclusão, através de Crédito Adicional Especial na sua Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

Subcláusula Primeira – Dimensionamento Econômico do Rateio 2020 – Valor Mensal e Forma de Repasse.

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV**, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2020 no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), por meio de transferência na Conta Bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 1958 (CASCAVEL) e Conta Corrente Nº 71002-5.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram a este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 - Orçamento Anual do Consórcio para 2020 e Anexo 2 - Ata de aprovação do Orçamento 2020.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, independente de sua assinatura, inicia-se a vigência, em **01 de janeiro de 2020 e com término em 31 de dezembro de 2020**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Contrato de Constituição, Resoluções e quaisquer outras normatizações inerentes ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV.**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATAO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel/CE, em 16 de dezembro de 2019.

Valdemar Araújo da Silva Filho
Presidente COMARES – UCV

Pedro da Cunha
Prefeito Municipal de Beberibe

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Testemunhas:

Nome: PAULO HENRIQUE SILVA PACHECO
CPF: 787.098.303-91
RG: 306237296 Assinatura:

Nome: CLODOALDO MONTEIRO VIEIRA
CPF: 761.911.621-15
RG: 2019023365-8 Assinatura:

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2020

ADM.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV

"COMARES – UCV"

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 | E-mail: comaresucv@gmail.com

CONTRATO DE RATEIO N º 20200122.01 DE 22/01/2020

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTIM, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Raimundo Gurgel Maia, nº 678, 1º Andar, Sala 5, Centro, Fortim/CE, CEP: 62.815-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 35.050.756/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. **NASELMO DE SOUSA FERREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, doravante denominado **CONTRATADO**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.256.794/0001-09, situado no endereço Rua Pe. Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, Bairro, Centro, CEP: 62.850-000, Cascavel/CE, endereço eletrônico: comaresucv@gmail.com e telefone (85) 98956-5821, no uso de suas atribuições legais, celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV**, têm os partícipes entre si justos e acertados nas cláusulas delineadas a seguir:

RESOLVEM

Celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** para disciplinar a participação financeira e os repasses de recursos do supracitado município ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS–**

COMARES – UCV, doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas abaixo e de seus anexos como parte integrante deste CONTRATO independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo disposto nos artigos 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Constituição e Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, pelas Leis Municipais de Ratificação de nº 741/2019, de 19 de novembro de 2019, e de nº 743/2019, de 26 de novembro de 2019, e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas de custeio decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2020, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como para estruturar as ações previstas para 2020, detalhadas no cronograma de atividades 2019-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 – Lei Municipal nº 734/2019, de 15 de outubro de 2019, na seguinte dotação 1901 18 542 0029 2.062 (Repasse ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos).

Caso o CONTRATANTE não disponha de dotação orçamentária já consignada, fica comprometido com sua devida inclusão, através de Crédito Adicional Especial na sua Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

Subcláusula Primeira – Dimensionamento Econômico do Rateio 2020 –

Valor Mensal e Forma de Repasse.

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV** , o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2020 no valor mensal de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), correspondente ao valor total de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), por meio de transferência na Conta Bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 1958 (CASCAVEL) e Conta Corrente nº 71002-5.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram a este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 - Orçamento Anual do Consórcio para 2020 e Anexo 2 – Ata de aprovação do Orçamento 2020.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, inicia-se a vigência, em **01 de janeiro de 2020 e com término em 31 de dezembro de 2020**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Contrato de Constituição, Resoluções e quaisquer outras normatizações inerentes ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV.**

Parágrafo único. O Município de Fortim-CE não cederá servidores ao COMARES, mas disponibilizará sua Equipe Técnica da SEMMAM para estudos e/ou relatóriuos venham a ser necessários.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATAO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel-Ce, em 02 de janeiro de 2020.

Valdemar Araújo da Silva Filho
Presidente COMARES – UCV

Naselmo de Sousa Ferreira
Prefeito Municipal de Fortim

Testemunhas:

Nome: PAULO HENRIQUE SILVA POLHO
CPF: 717048303-91
RG: 306237296 Assinatura:

Nome: MARIO DOS DOMS BARBOSA NETO
CPF: 027.034.283-40
RG: 200.300.593.0515 Assinatura:

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2020

(ADMINISTRATIVO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV

"COMARES – UCV"

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 | E-mail: comaresucv@gmail.com

CONTRATO DE RATEIO N º 20191216.05 DE 16/12/2019

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Travessa Juvenal Gondim, nº 983, Bairro Centro, Pindoretama/CE, CEP: 62.860-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 23.563.448/0001-19, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. **VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, doravante denominado **CONTRATADO**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.256.794/0001-09, situado no endereço Rua Pe. Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, Bairro, Centro, CEP: 62.850-000, Cascavel/CE, endereço eletrônico: comaresucv@gmail.com e telefone (85) 98956-5821, no uso de suas atribuições legais, celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV**, têm os partícipes entre si justos e acertados nas cláusulas delineadas a seguir:

RESOLVEM

Celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** para disciplinar a participação financeira e os repasses de recursos do supracitado município ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS–**

COMARES – UCV, doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas abaixo e de seus anexos como parte integrante deste CONTRATO independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art.8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo disposto nos artigos 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Constituição e Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, pela Leis Municipal de Ratificação nº 489/2018 de 30 de maio de 2018 e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas de custeio decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2020, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como para estruturar as ações previstas para 2020. Ratifica-se que o plano anteriormente mencionado é componente do cronograma de atividades 2019-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 – Lei Municipal nº 519/2019 de 07 de novembro de 2019 na seguinte dotação 15 452 1001 2.013 (Repasse ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos).

Caso o CONTRATANTE não disponha de dotação orçamentária já consignada, fica comprometido com sua devida inclusão, através de Crédito Adicional Especial na sua Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

Subcláusula Primeira – Dimensionamento Econômico do Rateio 2020 – Valor Mensal e Forma de Repasse.

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV** , o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2020 no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), por meio de transferência na Conta Bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 1958 (CASCAVEL) e Conta Corrente Nº 71002-5.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram a este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Orçamento Anual do Consórcio para 2020 e Anexo 2 – Ata de aprovação do Orçamento 2020.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, independente de sua assinatura, inicia-se a vigência, em **01 de janeiro de 2020 e com término em 31 de dezembro de 2020**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Contrato de Constituição, Resoluções e quaisquer outras normatizações inerentes ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV.**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATAO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel-CE, em 16 de dezembro de 2019.

Valdemar Araújo da Silva Filho
Presidente COMARES – UCV

Valdemar Araújo da Silva Filho
Prefeito Municipal de Pindoretama

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Testemunhas:

Nome: CLODOALDO MONTEIRO UCHÔA
CPF: 761.913.623-15
RG: 2019023165-8 Assinatura: Clodoaldo Monteiro Uchôa

Nome: Francisco Mainton Alves Pereira
CPF: 02878264330
RG: 2002019041400 Assinatura: Francisco Mainton Alves Pereira

COMARES

Contratos de Rateio - ICMS

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2020

(ICMS - AMBIENTAL)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV

"COMARES – UCV"

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 | E-mail: comaresucv@gmail.com

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV

CONTRATO DE RATEIO Nº 20191216.06 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARACATI**, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 07.684.756/0001-46, com sede à Rua Santos Dumont, nº 1146, Bairro Centro, Aracati/CE, como membro do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES - UCV, por força da Lei Municipal n°. 449 de 08 de Julho de 2019, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Bismark Costa Lima Pinheiro Maia**, portador do RG 93002274310 e CPF 548.247.107-15 e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n°. 13.256.794/0001-09, com sede à Rua Pe. Valdevino Nogueira, nº 2000, Centro, Cascavel/CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdemar Araújo da Silva Filho**, portador do RG 2002015108276 e CPF 533.542.733-72, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio n° **20191216.06** , cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8° da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e arts. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal n°. 449/2019 de 08 de julho de 2019 , ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de

Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES - UCV, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2020, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2020 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no seu cronograma de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 nº 466/2019 de 19 de novembro de 2019 na seguinte dotação 18 541 0041 2.121(Repasse a Consórcio de Gerenciamento de Resíduos Sólidos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 05 de dezembro de 2019, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2020, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2020, cujo valor é de R$ 1.360.800,00 (um milhão, Trezentos e sessenta mil e oitocentos reais), conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro - Repasse para o Fundo Regional

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo - Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais), com competência inicial em janeiro de 2020 e término em dezembro de 2020, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Agência:** 1958, **Operação:** 006, **Conta Corrente:** 71064-5.

Parágrafo terceiro - Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal de Aracati, nº 449 de 08 de julho de 2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de Aracati, e proceder à crédito em favor da conta bancária do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ,COMARES - UCV**, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto - Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto - Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2020, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2020, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral de 05 de dezembro de 2019 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO têm início em 01 de janeiro de 2020 e seu término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Aracati.

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES – UCV, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel, 16 de dezembro de 2019.

BISMARK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal de Aracati

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Testemunhas:

Leticia Cândido de Sousa

Nome: LETICIA CÂNDIDO DE SOUSA
RG: 2009010332744
CPF: 60404958369

Cleodacio Monteiro Uchôa

Nome: CLEODACIO MONTEIRO UCHÔA
RG: 2019023165-8
CPF: 761.933.623-15

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2020

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2020

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

ANEXO 3 – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

ANEXO 4 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados no Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, como parte integrante do Contrato de Rateio nº **20191216.06** que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARACATI E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pelo art. 10 do Anexo III da Lei Municipal nº 449, de 08 de Julho de 2019, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a Conta bancária nº.: 71064-5, da Agência: 1958, Operação: 006, da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Cascavel, 16 de dezembro de 2019.

BISMARK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal de Aracati

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV

CONTRATO DE RATEIO Nº 20191216.07 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 07.528.292/0001-89, com sede à Rua João Tomaz Ferreira, nº 01, bairro Centro, Beberibe/CE, como membro do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES - UCV, por força da Lei Municipal nº. 1.252/2018 de 25/05/2018, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Pedro da Cunha**, portador do RG 2008010019592 e CPF 897.146.363 - 53, e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 13.256.794/0001-09, com sede à Rua Pe. Valdevino Nogueira, nº 2000, Centro, Cascavel/CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdemar Araújo da Silva Filho**, portador do RG 2002015108276 e CPF 533.542.733-72, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº **20191216.07** , cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e arts. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº. 1.252/2018 de 25

de maio de 2018, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES – UCV, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2020, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2020 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 nº 1.292/2019 de 05 de novembro de 2019 na seguinte classificação orçamentária: 15 452 0050 2.104 (Repasse a Consórcio de Gerenciamento de Resíduos Sólidos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 05 de dezembro de 2019, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2020, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2020, cujo valor é de R$ 1.360.800,00 (um milhão, Trezentos e sessenta mil e oitocentos reais), conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro - Repasse para o Fundo Regional

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo - Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais), com competência inicial em janeiro de 2020 e término em dezembro de 2020, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Agência:** 1958, **Operação:** 006, **Conta Corrente:** 71064-5.

Parágrafo terceiro - Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal de Beberibe, nº 1.252/2018 de 25 de maio de 2018, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de Beberibe, e proceder à crédito em favor da conta bancária do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto - Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto - Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2020, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2020, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral de 05 de dezembro de 2019 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO têm início em 01 de janeiro de 2020 e seu término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Beberibe.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES – UCV, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel, 16 de dezembro de 2019.

PEDRO DA CUNHA
Prefeito Municipal de Beberibe

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Testemunhas:

PAULO HENRIQUE SILVA POELHO
Nome: Paulo Henrique Silva Poelho
RG: 306237296
CPF: 787.098.303.91

CLODOALDO MONTEIRO UCHÔA
Nome: Clodoaldo Monteiro Uchôa
RG: 2039023365-8
CPF: 763.933.621-35

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2020

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2020

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

ANEXO 3 – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

ANEXO 4 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados no Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 20191216.07 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BEBERIBE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pelo art. 10 do Anexo III da Lei Municipal nº 1.252, de 25 de maio de 2018, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a Conta bancária nº.: 71064-5, da Agência: 1958, Operação: 006, da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Cascavel, 16 de dezembro de 2019.

PEDRO DA CUNHA

Prefeito do Município de Beberibe

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV

CONTRATO DE RATEIO Nº 20191216.08 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 07.589.369./0001-20, com sede à Avenida Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel/CE, como membro do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES - UCV, por força da Lei Municipal nº 1928/2018 de 090/5/2018, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro**, portador do RG 97002474835 e CPF 846.612.593-00, e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 13.256.794/0001-09, com sede à Rua Pe. Valdevino Nogueira, nº 2000, Centro, Cascavel/CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdemar Araújo da Silva Filho**, portador do RG 2002015108276 e CPF 533.542.733-72, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº **20191216.08**, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e arts. 13 e seguintes do Decreto

Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 1928, de 09 de maio de 2018., ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES - UCV, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2020, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2020 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2019-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 – Lei Nº 1986/2019, na seguinte classificação orçamentária: 15 541 0007 1.052 (Repasse a Consórcio de Gerenciamento de Resíduos Sólidos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 05/12/2019, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2020, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais) para compor o

Orçamento do Consórcio de 2020, cujo valor é de R$ 1.360.800,00 (um milhão, Trezentos e sessenta mil e oitocentos reais), conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro - Repasse para o Fundo Regional

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo - Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais), com competência inicial em janeiro de 2020 e término em dezembro de 2020, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Agência:** 1958, **Operação:** 006, **Conta Corrente:** 71064-5.

Parágrafo terceiro - Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal de Cascavel, n° 1928/2018 de 09/05/2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de Aracati, e proceder à crédito em favor da conta bancária do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto - Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto - Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2020, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2020, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral de 05/12/2019 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2020 e se estende por todo o exercício financeiro de 2020, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Cascavel.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES – UCV, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel, 16 de dezembro de 2019.

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal de Cascavel

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Testemunhas:

Nome: PAULO HENRIQUE SILVA COELHO
RG: 306237296
CPF: 78709830391

Nome: LETICIA CÂNDIDO DE SOUSA
RG: 2009010332744
CPF: 60404959369

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2020

ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2020

COMARES

ANEXO 3 – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

ANEXO 4 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados no Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 20191216.08 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CASCAVEL E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pelo art. 10 do Anexo III da Lei Municipal nº 1928, de 09 de maio de 2018, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a Conta bancária nº.: 71064-5, da Agência: 1958, Operação: 006, da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Cascavel, 16 de dezembro de 2019.

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito do Município de Cascavel

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2020

(ICMS - AMBIENTAL)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV

"COMARES – UCV"

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 | E-mail: comaresucv@gmail.com

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTREGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV

CONTRATO DE RATEIO Nº 20191216.09 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 07.528.292/0001-89, com sede à Rua Juvenal Gondim, nº 221, Bairro Centro, Pindoretama/CE, como membro do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES - UCV, por força da Lei Municipal nº. 489/2018 de 30/05/2018, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Valdemar Araújo da Silva Filho**, portador do RG 2002015108276 e CPF 533.542.733-72, e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 13.256.794/0001-09, com sede à Rua Pe. Valdevino Nogueira, nº 2000, Centro, Cascavel/CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdemar Araújo da Silva Filho**, portador do RG 2002015108276 e CPF 533.542.733-72, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº **20191216.09** , cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e arts. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº. 489/2018 de 30 de maio de 2018, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

COMARES - UCV, bem como pelo disposto no Decreto Estadual nº 32.483 de 29 de dezembro de 2017 e nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2020, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2020 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 nº 519/2019 de 07 de novembro de 2019 na seguinte classificação orçamentária: 15 452 1001 2.013 (Rateio para participação em consórcio público).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 05/12/2019, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2020, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2020, cujo valor é de R$ 1.360.800,00 (um milhão, Trezentos e sessenta mil e oitocentos reais), conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro - Repasse para o Fundo Regional

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo - Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais), com competência inicial em janeiro de 2020 e término em dezembro de 2020, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Agência:** 1958, **Operação:** 006, **Conta Corrente:** 71064-5.

Parágrafo terceiro - Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal de Pindoretama, nº. 489/2018 de 30/05/2018, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de Pindoretama, e proceder à crédito em favor da conta bancária do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto - Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto - Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2020, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2020, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral de 05 de dezembro de 2019 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO têm início em 01 de janeiro de 2020 e seu término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Pindoretama.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES – UCV, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATAO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel, 16 de dezembro de 2020.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Pindoretama

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES - UCV

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Testemunhas:

Letícia Cândido de Sousa

Nome: LETÍCIA CÂNDIDO DE SOUSA

RG: 2009010332744

CPF: 604.049.593-69

Ana Lúcia Nogueira da Silva.

Nome: ANA LÚCIA NOGUEIRA DA SILVA.

RG: 715.744.4

CPF: 767.044.833-49

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2020

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2020

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

ANEXO 3 – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

ANEXO 4 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados no Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 20191216.09 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PINDORETAMA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pelo art. 10 do Anexo III da Lei Municipal nº 489, de 30 de maio de 2018, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a Conta bancária nº.: 71064-5, da Agência: 1958, Operação: 006, da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Cascavel, 16 de dezembro de 2019.

Valdemar Araújo da Silva Filho

Prefeito do Município de Pindoretama